

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE TRATORES NOVOS



Junho 2025

INDICE

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	1
CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	1
1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 – OBJETIVO.....	5
3 - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL.....	5
4 - O PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO.....	6
5 - O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO VIA HOMOLOGAÇÕES.NET.....	8
5.1 – Folha de aprovação do modelo (FAM).....	8
5.2 – Dados Gerais.....	9
5.3 – Constituição geral do veículo.....	10
5.4 – Pesos.....	11
5.5 – Motor.....	14
5.6 – Transmissão – suspensão – travões.....	14
5.7 – Caixa.....	15
5.8 – Níveis sonoros e níveis de gases	16
5.9 – Anotações.....	17
5.10 – Submeter processo.....	17
5.11 – Fases de verificação do pedido de homologação.....	18
6 - RESULTADOS DA AÇÃO.....	22
7 – ANEXO.....	23

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Fig. nº 1 – Desenho técnico para verificar dimensões veículo.....	10
Tabela nº 1 – Correspondência dos conjuntos de PN com as dimensões do veículo.....	11
Tabela nº 2 – PB total e máximos admissíveis à frente e atrás.....	12
Tabela nº 3 – PB total e máximos admissíveis à frente e atrás, consoante a combinação de PN.....	12
Tabela nº 4 – PBreb.....	13
Tabela nº 5– Tipos de engates respetiva homologação e PBreb max.....	14
Fig. nº 2 – Caixa do veículo e as suas dimensões.....	15
Fig. nº 3 – Ex de email de submissão de processo.....	18

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE – Comunidade Europeia
EU – União Europeia
COC – Certificado de Conformidade
UNECE – Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa
DGADR – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
IMT- Instituto da Mobilidade e Transportes
WVTA – “Whole Vehicle Type-Approval System” (Sistema de homologação de veículos completos)
FAM – Folha de Aprovação do Modelo
PB total – Peso Bruto Total
PB reb – Peso bruto rebocável
PN – Pneumático
FR – Frente (pneumático)
RT – Atrás (pneumático)
ROPS – “Roll Over Protective Structure” (Estrutura de Proteção Contra Capotamento)
FOPS – “Falling Object Protective Structure” (Estrutura de Proteção Contra Objetos em Queda)
NRSC – “Non-Road Stationary Cycle” (Ciclo Estacionário Não Rodoviário)

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Homologação - o procedimento através do qual uma entidade homologadora certifica que um modelo de veículo ou tipo de sistema, de componente ou de unidade técnica cumpre as disposições administrativas e as prescrições técnicas aplicáveis;

Homologação de veículo completo - um tipo de homologação em que uma entidade homologadora certifica que um veículo incompleto ou completo, cumpre as disposições administrativas e as prescrições técnicas aplicáveis;

Homologação nacional - um procedimento de homologação estabelecido na legislação nacional de um Estado-Membro, homologação essa cuja validade é limitada ao território desse Estado-Membro;

Homologação EU - o procedimento através do qual um Estado-Membro certifica que um modelo de veículo ou tipo de sistema, de componente ou de unidade técnica, cumpre as disposições administrativas e as prescrições técnicas do presente regulamento;

Trator - qualquer veículo, agrícola ou florestal com rodas ou lagartas, a motor, tendo pelo menos dois eixos e uma velocidade máxima por construção não inferior a 6 km/h, cuja função resida essencialmente na sua potência de tração e que seja especialmente concebido para puxar, empurrar, suportar ou acionar determinados equipamentos intermutáveis destinados a utilizações agrícolas ou florestais, ou para puxar reboques agrícolas ou florestais. Pode ser adaptado para transportar uma carga num contexto agrícola ou florestal e/ou pode ser equipado com um ou mais bancos de passageiros;

Reboque - qualquer veículo agrícola ou florestal, essencialmente destinado a ser puxado por um trator e destinado ao transporte de cargas ou processamento de materiais e em que o rácio da massa máxima com carga tecnicamente admissível com a massa sem carga é igual ou superior a 3,0;

Equipamentos rebocados intermutáveis - qualquer veículo usado na agricultura ou na silvicultura, concebido para ser puxado por um trator e que modifica e amplia a função deste último, incorpora a título permanente uma alfaia ou foi concebido para processar materiais, que podem incluir uma plataforma de carga concebida e fabricada para receber as ferramentas e instrumentos necessários para esses fins e para armazenar temporariamente materiais produzidos ou necessários durante o trabalho e que tem um rácio entre a massa máxima com carga tecnicamente admissível e a massa sem carga inferior a 3,0;

Certificado de homologação - documento pelo qual a entidade homologadora certifica oficialmente a homologação de um modelo de veículo, de um tipo de sistema, componente ou unidade técnica;

Certificado de homologação EU - certificado baseado no modelo indicado no ato de execução, adotado por força de regulamento ou no formulário de comunicação indicado nos regulamentos UNECE aplicáveis. Um certificado de homologação (também conhecido como Certificado de Conformidade, COC) na União Europeia (UE) é um documento que comprova que um veículo, ou um tipo de sistema, de componente ou unidade técnica, cumpre os requisitos técnicos e administrativos estabelecidos pela UE para poder ser circulado e/ou vendido no espaço europeu;

Certificado de conformidade (COC) - o documento emitido pelo fabricante, que certifica que o veículo produzido é conforme ao modelo objeto de homologação.

1 - INTRODUÇÃO

A Diretiva 2003/37/CE foi elaborada de acordo com o princípio da harmonização total. O processo de homologação comunitária para os tratores agrícolas ou florestais é obrigatória e substitui a harmonização facultativa vigente desde 1990. Até à entrada em vigor desta Diretiva, os construtores de tratores agrícolas ou florestais podiam escolher entre a obtenção de uma homologação comunitária completa, em conformidade com as diretivas comunitárias, ou a obtenção de uma homologação nacional, com base nos requisitos técnicos impostos por um Estado-Membro. Esta diretiva esteve em vigor até 31/12/2015, tendo sido substituída pelo [Regulamento \(UE\) nº 167/2013](#), que se mantém em vigor. Agora, a homologação de um modelo de veículo num só Estado-Membro permitirá a sua colocação no mercado e a sua matrícula na União Europeia unicamente com base no seu certificado de conformidade, baseado no princípio da harmonização total do Regulamento (UE) nº 167/2013.

Os veículos abrangidos pelo processo de homologação CE são todos os veículos novos, sistemas, componentes ou unidades técnicas, onde se incluem os tratores (categorias T e C), os reboques (categoria R) e os equipamentos rebocados intermutáveis (categoria S). Este procedimento aplica-se aos veículos agrícolas e florestais, projetados e fabricados numa ou mais fases, e a sistemas, componentes e unidades técnicas, bem como a peças e equipamento, projetados e fabricados para esses veículos. Relativamente aos reboques (categoria R), equipamentos rebocados intermutáveis

(categoria S), tratores de lagartas (categoria C) e tratores com rodas para fins especiais (categorias T4.1 e T4.2), o fabricante pode escolher entre requerer a homologação nos termos do Regulamento (UE) nº 167/2013 ou cumprir os requisitos nacionais aplicáveis.

2 - OBJETIVO

Este manual foi preparado com o objetivo de apoiar os representantes / entidades relativamente ao procedimento de pedido de homologação de novos tratores, de modo a padronizar processos.

3 - LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

A legislação associada à homologação de tratores agrícolas ou florestais, é a seguinte:

[Decisão de Execução \(UE\) nº 2023/1586](#) da Comissão de 26 de julho de 2023 relativa às normas harmonizadas aplicáveis às máquinas, elaboradas em apoio da Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho;

[Diretiva 2006/42/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, relativa às máquinas e que altera a Diretiva 95/16/CE;

[Decreto-Lei nº 74/2005 de 24 de março](#) - aprova o regulamento da homologação de tratores agrícolas ou florestais, seus reboques e máquinas intermutáveis rebocadas, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/37/CE;

[Regulamento \(UE\) nº 2023/1230](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2023, relativo às máquinas e que revoga a Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e a Diretiva 73/361/CEE do Conselho;

[Regulamento \(UE\) nº 167/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de fevereiro de 2013, relativo à homologação e fiscalização do mercado de tratores agrícolas e florestais e que revoga a Diretiva 2003/37/CE;

[Regulamento Delegado \(UE\) nº 1322/2014](#) da Comissão, de 19 de setembro de 2014, que completa e altera o Regulamento (UE) nº 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à construção de veículos e aos requisitos gerais para a homologação dos veículos agrícolas e florestais;

[Regulamento Delegado \(UE\) nº 2015/68](#) da Comissão, de 15 de outubro de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de travagem dos veículos para a homologação dos veículos agrícolas e florestais;

[Regulamento Delegado \(UE\) nº 2015/208](#) da Comissão, de 8 de dezembro de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de segurança funcional dos veículos para a homologação dos veículos agrícolas e florestais;

[Regulamento de Execução \(UE\) nº 2015/504](#) da Comissão, de 11 de março de 2015, que aplica o Regulamento (UE) n.º 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos administrativos para a homologação e fiscalização do mercado de veículos agrícolas e florestais;

[Regulamento Delegado \(UE\) nº 2018/985](#) que completa o Regulamento (UE) nº 167/2013 no que respeita aos requisitos de desempenho ambiental e da unidade de propulsão de tratores agrícolas e florestais e respetivos motores e que revoga o Regulamento Delegado (UE) 2015/96 da Comissão;

[Regulamento \(UE\) nº 2019/519](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019, que altera o Regulamento (UE) nº 167/2013, relativo à homologação e fiscalização do mercado de tratores agrícolas e florestais;

4 - O PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

O processo de homologação CE garante o controlo permanente da conformidade dos veículos com os requisitos técnicos comunitários. Os importadores apenas devem colocar no mercado veículos, sistemas, componentes ou unidades técnicas que tenham obtido a homologação UE ou que cumpram plenamente os requisitos para obtenção da homologação nacional. O pedido de homologação deve ser apresentado pelo fabricante à entidade homologadora. Para cada modelo de veículo, tipo de sistema, componente ou unidade técnica, só pode ser apresentado um único pedido junto de um único Estado-Membro. Antes da colocação no mercado de um veículo, sistema, componente ou unidade técnica com homologação, os importadores devem certificar-se de que existe um dossiê de homologação e de que o veículo, sistema, componente ou unidade técnica apresenta a marcação de homologação exigida.

O Decreto-Lei n.º 74/2005, de 24 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/37/CE, refere na “SECÇÃO II - Do pedido e do processo de homologação CE, no artigo 3.º - Pedido de homologação CE:

1 —Qualquer pedido de homologação de um veículo deve ser apresentado pelo fabricante à Direção-Geral de Viação, devendo ser acompanhado de um dossier de fabrico com as informações exigidas no anexo I ao presente Regulamento.

2 —No caso de homologação CE de sistemas, componentes e unidades técnicas, o dossier de fabrico deve ser posto à disposição da Direção-Geral de Viação durante todo o período que decorrer até à data em que a homologação CE seja concedida ou recusada.

3 —No caso de uma homologação CE em várias fases, o requerente deve fornecer:

a) Na primeira fase, as partes do dossier de fabrico e as fichas de homologação CE exigidas para um veículo completo correspondentes ao estado de acabamento do veículo de base;

b) Na segunda fase e fases subsequentes, as partes do dossier de fabrico e as fichas de homologação CE correspondentes à fase de fabrico em curso, bem como um exemplar da ficha de homologação CE relativa ao veículo incompleto emitida na fase anterior, devendo além disso, fornecer a lista pormenorizada das modificações e complementos introduzidos nos veículos incompletos;

4 — Qualquer pedido de homologação CE de um sistema, componente ou unidade técnica deve ser apresentado pelo fabricante à Direção Geral de Viação, devendo ser acompanhada por um dossier de fabrico de acordo com a diretiva específica.”

O Regulamento (UE) nº 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de fevereiro de 2013, prevê um conjunto completo de requisitos para se requerer a homologação UE de um veículo completo para todas as categorias de veículos agrícolas e florestais. Os requisitos para o pedido de homologação podem ser verificados no artigo 21º e artigo 22º deste regulamento.

“No artigo 21º - Pedido de homologação:

1. O pedido de homologação deve ser apresentado pelo fabricante à entidade homologadora.
2. Para cada modelo de veículo, tipo de sistema, componente ou unidade técnica, só pode ser apresentado um único pedido junto de um único Estado-Membro.
3. Para cada tipo a homologar, deve ser apresentado um pedido separado.”

“No artigo 22º - Dossiê de fabrico:

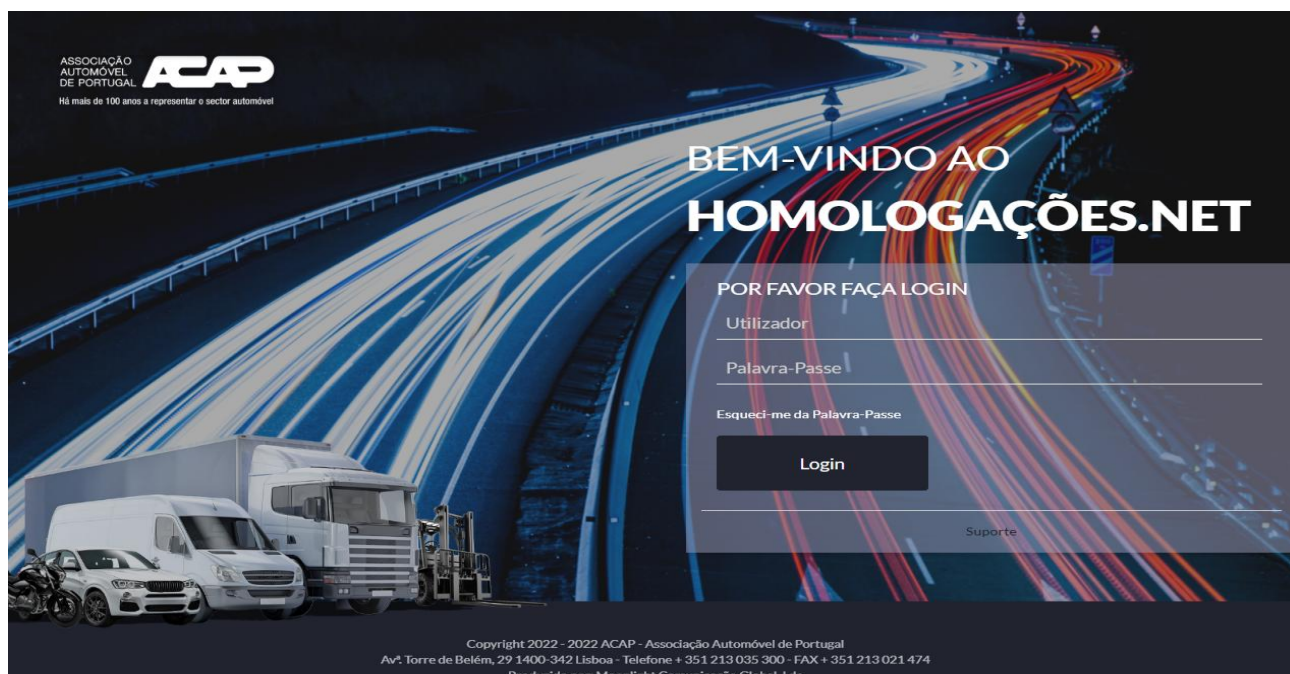
1. O requerente deve fornecer à entidade homologadora um dossiê de fabrico.
2. O dossiê de fabrico deve incluir os seguintes elementos:
 - a) Uma ficha de informação;
 - b) Todos os dados, desenhos, fotografias e demais informação;
 - c) Para os veículos, uma indicação do(s) procedimento(s) escolhido(s) nos termos do artigo 20º, ponto nº 1;
 - d) Todas as informações adicionais requeridas pela entidade homologadora no contexto do procedimento de pedido de homologação.”

Para todos os pedidos de homologação de tratores novos através da plataforma homologações.net, é necessário a existência do documento completo “Certificado de homologação do tipo de veículo completo da EU” (WVTA) conforme solicitado no Decreto-Lei n.º 74/2005, de 24 de março e no Regulamento (UE) nº 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de fevereiro de 2013.

A plataforma informática homologações.net online, é um serviço de homologações destinada exclusivamente a empresas representantes legais a operar em Portugal, de marcas de veículos automóveis e seus reboques, de motociclos, de autocaravanas, de tratores agrícolas e de máquinas industriais.

Este serviço assenta em duas vertentes, consistindo a primeira apenas no acesso à utilização da plataforma Homologações.NET online para veículos com homologação europeia e, a segunda, num serviço completo de submissão e acompanhamento de processos de homologação junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), com a colaboração da DGADR na sua análise / validação.

5 - O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO VIA HOMOLOGAÇÕES.NET



5.1 – Folha de aprovação do modelo (FAM)

N.º correspondente ao n.º
homologação CE do WVTA que
pretende ser aprovado.

Esta indicação vem referida normalmente no início do documento WVTA (página de rosto), podendo a mesma referência vir descrita em várias partes ao longo de todo o documento.

5.2 – Dados Gerais

Dados Gerais			
0.1	Marca	BRP	<input type="text" value="46"/>
0.2	Modelo	3	<input type="text" value="1"/>
	Variante	<input type="text" value="5"/>	
	Versão	<input type="text" value="R"/>	
0.21	Designação Comercial	<input type="text" value="C... n"/>	
0.4	Categoria	TRACTOR	<input type="text"/>
	Tipo	AGRICOLA	<input type="text" value="!"/>
	Categoria CE	- Escolher	
0.5	Fabricante	BOMBARDIER REC...	<input type="text" value="3"/>
0.6	Classe	<input type="text"/>	
0.7	Tipo de Máquina	<input type="text"/>	
	Autonomia elétrica (combinada)	Máx. <input type="text"/>	Min. <input type="text"/>
	Autonomia elétrica (em cidade)	Máx. <input type="text"/>	Min. <input type="text"/>
	Consumo de eletricidade (combinado)	Máx. <input type="text"/>	Min. <input type="text"/>
	Classe de Emissões	<input type="text" value="- escolher"/>	

Neste campo, devem ser preenchidos os dados referentes à marca do trator, modelo, variante, categoria, tipo e fabricante obrigatoriamente.

A versão e designação comercial serão preenchidos se existirem no WVTA.

Campos 0.1, 0.2, 0.4 e 0.5 – Esta informação encontra-se disponibilizada no ponto 1 do WVTA. Caso o fabricante, campo 0.5, referido no WVTA não esteja disponível na listagem da FAM, deve ser enviado pedido via email para o IMT a solicitar a inscrição de novo fabricante.

5.3 – Constituição geral do veículo

Constituição geral do veículo					
1	Nº de Eixos	F	<input type="text" value="1"/>	R	<input type="text" value="1"/>
	Nº de Rodas	F	<input type="text" value="2"/>	R	<input type="text" value="2"/>
2	Nº de Eixos Motores	F	<input type="text" value="1"/>	R	<input type="text" value="1"/>
3	Distância entre Eixos		<input type="text" value="1543"/>		
5	Largura de Via	Tipo	Mínima	Máxima	
	1	- Escolher ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	2	- Escolher ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	3	- Escolher ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
	4	- Escolher ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
6.1	Comprimento	<input type="text" value="2240"/>			
7.1	Largura	<input type="text" value="1210"/>			
8	Altura	<input type="text" value="1500"/>			
9.1	Dist. Eixo-Apoio	<input type="text"/>			
9.2	Dist. Eixo-Frente/Frente	<input type="text" value="335"/>			
11	Dist. Ret. à Rectaguarda	<input type="text" value="362"/>			
11.1	Dist. Eixos Consecutivos	1-2	<input type="text"/>	2-3	<input type="text"/>
		3-4	<input type="text"/>		
11.2	Avanço do Prato	Máx.	<input type="text"/>	Mín.	<input type="text"/>

- Campos de preenchimento obrigatório.

Nota importante:

Comprimento = Distância eixo frente + distância entre eixos + distância eixo trás. Esta relação tem de ser cumprida.

Situações que podem ocorrer:

- 1- Quando o valor do comprimento é superior ao valor total da soma, o comprimento a ser considerado é o valor total da soma.
- 2- Quando o valor da soma total for superior ao valor do comprimento máximo, o valor da distância do eixo da frente deve ser ajustado de modo que a soma das 3 distâncias corresponda ao valor máximo do comprimento.

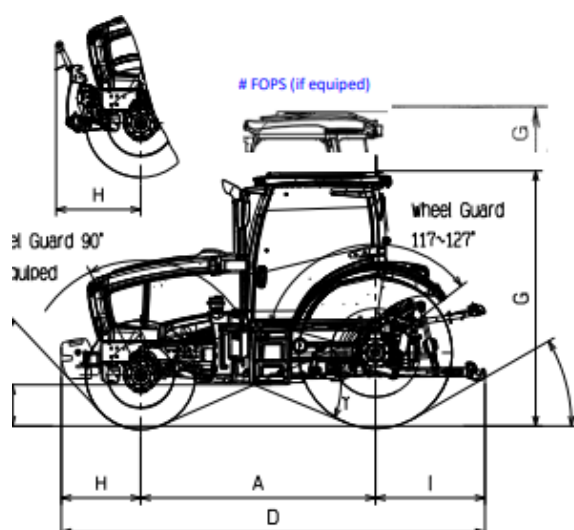


Fig. nº 1 – Desenho técnico para verificar dimensões veículo.

Tire combination		Front	420/70R24	400/80R24	320/85R28	480/65R24	440/65R24	480/65R24	420/65R28	420/65R28	420/65R28	380/70R24	340/85R24	440/65R24	420/65R24
		Rear	520/70R38	480/80R38	320/90R46	600/65R38	600/60R38	650/60R38	600/65R38	480/85R38	520/70R38	480/70R38	420/85R38	600/65R34	600/65R34
A	Wheelbase	2690													
B	Front width of track	Min.	1925	1920	1580	1860	1840	1860	1780	1780	1780	1865	1760	1840	1885
		Max.	1925	1920	1885	1860	1925	1860	1885	1885	1885	1885	1865	1865	1925
C	Rear width of track	Min.	1585	1605	1360	1820	1860	1840	1820	1645	1585	1665	1665	1880	1820
		Max.	2090	2115	2105	1935	2005	1840	1935	2150	2090	2065	2170	1880	1935
D	Length	Min.	4595												
		Max.	4940												
E	Front width	Min.	2380	2365	1940	2380	2320	2380	2240	2240	2240	2280	2145	2320	2340
		Max.	2380	2365	2245	2380	2405	2380	2345	2345	2345	2280	2245	2405	2340
F	Rear width	Min.	2475	2475	2475	2475	2475	2490	2475	2475	2475	2475	2475	2475	2475
		Max.	2610	2595	2475	2525	2600	2490	2525	2605	2610	2545	2590	2475	2525
G	Height	Min.	2865	2865	2915	2865	2840	2865	2865	2865	2865	2840	2840	2815	2815
		# Max.	2925	2925	2975	2925	2900	2925	2925	2925	2925	2900	2900	2875	2875

Tabela nº 1 – Correspondência dos conjuntos de PN com as dimensões do veículo.

Campos 3, 6.1, 7.1, 8, 9.2, 11 - Os valores a serem registados na FAM relativamente às dimensões dos veículos são os valores máximos obtidos no ponto 4.2 do WVTA. Por vezes, alguns fabricantes apresentam diferentes valores consoante as combinações de pneumáticos. Serão inscritos os valores máximos verificados de acordo com as combinações de pneumáticos registadas na FAM, como ex. a fig. nº 1 e tabela nº 1.

As dimensões máximas dos veículos para efeitos de circulação em Portugal, estão regulamentadas pelo [Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro](#), no anexo II, artigo 3º. A largura máxima permitida para os tratores circularem na estrada é de 2550 m.

5.4 – Pesos

Pesos

12.1 Tara F R T 9850

14.1 Peso Bruto (TOTAL)


14.2 Distribuição do PB Frente Retaguarda

14.3 Máximo Admissível 1 2 3 4

14.4 Peso Máximo no Engate

17 Peso Bruto Rebocável c/ Travão s/ Travão

18 Peso Bruto Conjunto

 Campo de preenchimento obrigatório.

Campo 12.1 – Apenas é obrigatório o preenchimento do valor da tara total (T), o valor da tara à frente (F) e atrás (R) podem ser ou não preenchidos. Estes valores podem ser verificados no ponto 4.1.1” unladen mass” do WVTA.

Campo 14.1 – Peso Bruto Total (PB total) – Corresponde à “laden mass” verificada no ponto 4.1.2 do WVTA, onde é apresentado o valor máximo permitido para modelo / variante do veículo a homologar.

Este valor pode ser menor ao apresentado no ponto 4.1.2 do WVTA, tendo em consideração o conjunto de pneumáticos selecionados. Como se pode verificar na tabela nº 2, o valor do PBtotal para o modelo é de 7000 Kg, no entanto, caso um dos conjuntos de pneumático registado para a variante seja o conjunto nº 12 da tabela nº 3, o valor do PBtotal é 6240 Kg, sendo este o valor que deve ser registado na FAM.

Ex:

4.1.2.1.	Technically permissible maximum laden mass(es) of the vehicle ⁽¹³⁾ [kg]:		A7????	7000
4.1.2.1.1.	Technically permissible maximum mass(es) per axle (Kg):	Axle 1(Front axle)	A7????	3500
		Axle 2(Rear axle)	A7????	5500

Tabela nº 2 – PB total e máximos admissíveis à frente e atrás.

Tyre comb. No	Axle	Tyre dimension including load capacity index speed category symbol	Rolling radius [mm]	TLR [kg]	MPM per axle [kg] (*)	MPM per vehicle [kg] (*)
10	Rear	540/65R34 140A8/145A8/152A8	750	2500	5000	7000
	Front	440/65R24 128A8/135A8	575	1800	3500	
11	Rear	13.6R38 128A8	750	1800	3600	6100
	Front	11.2R28 116A8	575	1250	2500	
12	Rear	13.6R38 128A8	750	1800	3600	6240
	Front	280/85R28 118A8/123A8	575	1320	2640	
13	Rear	340/85R38 133A8/148A8	750	2060	4120	6620
	Front	11.2R28 116A8	575	1250	2500	

Tabela nº 3 – PB total e máximos admissíveis à frente e atrás, consoante a combinação de PN.

Campo 14.3 – Máximo admissível – (1) – máximo admissível à frente, (2) – máximo admissível atrás. Estes valores são também verificados no ponto 4.1.2 do WVTA. Tal como o PBtotal, neste ponto do WVTA são verificados os valores máximos para o modelo / variante, sendo que estes valores podem ser menores de acordo com os conjuntos pneumáticos selecionados para a variante. Utilizando o exemplo da tabela nº 2, o valor máximo admissível à frente é de 3500 Kg e atrás de 5500 Kg, no entanto, se tivermos em consideração o conjunto de pneumáticos nº 12 (tabela nº 3) os valores que devem ser registados na FAM são, máximo admissível à frente 2640 Kg e o máximo admissível atrás 3600Kg.

Campo 17 – Peso bruto rebocável (PBreb) – Estes valores são verificados no ponto 4.1.3 do WVTA. Relativamente aos valores máximos permitidos neste campo, devemos ter em consideração a legislação portuguesa, [Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro](#), - Pesos brutos máximos dos veículos para efeitos de circulação, Capítulo IV, artigo 10º e artigo 15º.

4.1.3. Technically permissible towable mass(es) for T- or C-category vehicles for each chassis/braking configuration of the R- or S-category vehicle (for R- and S-category vehicles, indicate the maximum permissible load(s) on the rear coupling point):

See annex 4.1.3.

Brake \ R- and S- category vehicle	Drawbar	Rigid drawbar	Centre-axle
Unbraked(*)	...kg	...kg	...kg
Inertia-braked	...kg	...kg	...kg
Hydraulic braked	...kg	...kg	...kg
Pneumatic braked	...kg	...kg	...kg

Tabela nº 4 – PBreb

- Peso bruto rebocável sem travão (Unbraked) – máximo permitido em Portugal 750Kg – valor que deve ser registado quando o reboque utilizado não tem serviço de travão – devem registar na FAM o valor que se encontra no campo correspondente na imagem em anexo, ou quando esse valor é superior a 750Kg, registam 750Kg;
- Peso bruto rebocável com travão de inércia (Inertia-braked) - máximo permitido em Portugal 3500Kg – valor que deve ser registado quando o reboque utilizado tem serviço de travão de inércia – devem registar na FAM o valor que se encontra no campo correspondente na imagem em anexo, ou quando esse valor é superior a 3500Kg, registam 3500Kg;
- Peso bruto rebocável com travão hidráulico (Hydraulic braked) - máximo permitido em Portugal 24000Kg – valor que deve ser registado quando o reboque utilizado tem serviço de travão hidráulico – devem registar na FAM o valor que se encontra no campo correspondente na imagem em anexo, ou quando esse valor é superior a 24000Kg, registam 24000Kg;
- Peso bruto rebocável com travão pneumático (Pneumatic braked) - máximo permitido em Portugal 24000Kg – valor que deve ser registado quando o reboque utilizado tem serviço de travão pneumático – devem registar na FAM o valor que se encontra no campo correspondente na imagem em anexo, ou quando esse valor é superior a 24000Kg, registam 24000Kg;

Notas importantes:

1 – Quando o travão de serviço de reboque é de inércia, ambos os campos, com travão e sem travão, devem ser preenchidos com os valores máximos permitidos. Quando o travão de serviço de reboque é hidráulico ou pneumático, apenas é obrigatório o registo do valor máximo com travão.

2 – Para a obtenção do valor máximo do PBreb com travão de inércia, hidráulico ou pneumático, além de se ter em conta o valor obtido no ponto 4.1.3 do WVTA, tem também de ter em consideração os valores máximos da massa rebocável dos engates solicitados na homologação “D-value” ou “Towable mass”, que podem ser verificados no ponto 38 do WVTA. De acordo com a tabela nº 5 e tendo em consideração os 2 tipos de reboque o PBreb máximo permitido neste caso seria 2000Kg.

Type (according to Appendix 1 to Annex XXXIV to Commission Delegated Regulation (EU) 2015/208):	Swinging drawbar	Tow Hook
Make:	ESCORTS KUBOTA LIMITED	CBM
Manufacturer's type designation:	D10550150	GTF30023D
(EU) type-approval mark or -number:	e9*2015/208*2018/829N S*11068*01	e1*2015/208*2018/829ND* 00559*00
Maximum horizontal load/D-Value (*) (**):	2.0 T	60KN
Towable mass (T) (*) (**):	2.0T	2.0T

Tabela nº 5– Tipos de engates respetiva homologação e PBreb max.

5.5 – Motor

Motor

Homologação Extensão

20 Marca 380

21 Modelo


23 Nº de Cilindros

24 Cilindrada

25 Combustível/Energia 2

26 Potência Máxima kw às rpm

27 % Máx Biocombustível

 Campo de preenchimento obrigatório.

A informação a ser registada nestes campos pode ser verificada no ponto 2 e no ponto 6 do WVTA, considerando sempre os valores máximos permitidos para o modelo de motor registado.

5.6 – Transmissão – suspensão - travões

Transmissão-suspensão-travões

28 Caixa de Velocidade 4

32 Pneumático Frente

32.1 Retaguarda

33 Suspensão Frente 5

33.1 Retaguarda 5

35 Travões Serviço 2

36 Estacionamento 3

Todos os campos deste capítulo devem ser preenchidos, sendo que a DGADR apenas confirma e valida os pneumáticos (PN) registados.

No ponto 4.1.2 do WVTA, vêm discriminados todos os conjuntos de PN possíveis para cada variante / versão, cabendo a cada representante a escolha dos mesmos.

5.7 – Caixa

Caixa			
37	Tipo	SEM CAIXA	17
37.1	Categoria Europeia		
37.2	Comprimento Exterior	Max: <input type="text"/>	Min: <input type="text"/>
37.3	Comprimento Interior	Max: <input type="text"/>	Min: <input type="text"/>
37.4	Total:	<input type="text"/>	
37.5	Altura Interior	Max: <input type="text"/>	Min: <input type="text"/>
37.6	Largura Exterior	Max: <input type="text"/>	
37.7	Avanço Centro Gravidade	Max: <input type="text"/>	Min: <input type="text"/>
37.8	Avanço cg/calculo	Max: <input type="text"/>	Min: <input type="text"/>
41	Nº de Portas	<input type="text" value="2"/>	
42.1	Lotação Total	<input type="text" value="2"/>	
42.2	Sentada	<input type="text" value="2"/>	M: <input type="text"/> R: <input type="text"/>
42.3	Em pé	<input type="text"/>	

Campo de preenchimento obrigatório.

Campo de preenchimento facultativo quando existe caixa (ex. fig. nº 2).

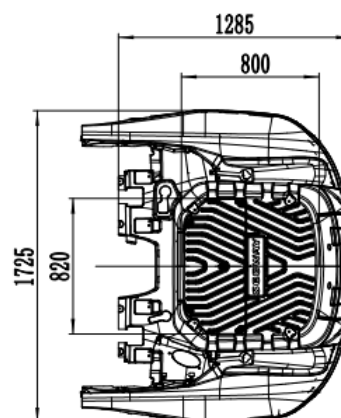
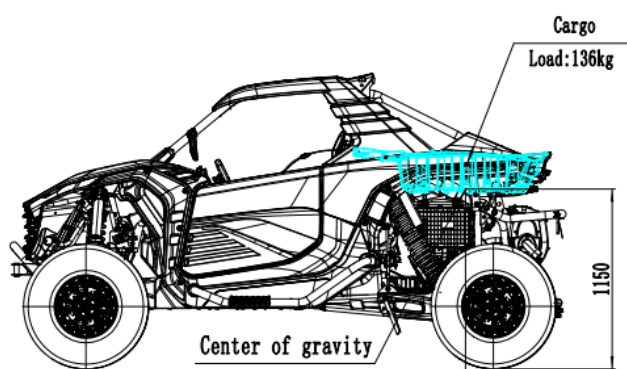


Fig. nº 2 – Caixa do veículo e as suas dimensões.


Campo 37 – Tipo – para registar se o veículo é sem caixa ou com caixa e quais as suas dimensões (campo 37.2 ou 37.3 e 37.6), estes dados podem ser verificados no campo 33 do WVTA.


Campo 41 – Nº de portas – caso o veículo não tenha portas este campo vem em branco, existindo portas deve ser registado o seu número correspondente. Estes dados podem ser verificados no campo 50.4 do WVTA.

Campo 42.1 – Lotação total e 42.2 - lotação sentada – estes campos terão no mínimo a lotação de 1 lugar, sendo que o mesmo número deve vir registado na posição de sentada. Estes dados são disponibilizados no ponto 49 do WVTA.

5.8 – Níveis sonoros e níveis de gases

CO2			
45	Nível Sonoro Estacionário	84.0	dB(A) a 2260 rpm
45.1	Nível Sonoro em Movim.	84.0	dB(A)
46.1	Emissões	CO (Tipo I)	0.011 g/Km
		CO (Tipo II)	%
		HC	0.019 g/Km
		NOx	0.019 g/Km
		HC+NOx	0.038 g/Km
		Partículas	0.0010 g/Km
46.2	CO2	Combustível I	Combustível II
		- Escolher	- Escolher
		Urbano	g/Km
		Extra Urbano	g/Km
46.3	Cons. Combustível	Urbano	I/100Km
		Extra Urbano	I/100Km
		Combinado	I/100Km
46.4	Redução Emissão CO2		g/Km
46.5	Tecnologia Inovativa	- Escolher	
46.6	Autonomia baterias Valor		Km
46.7	Fonte	- Escolher	

 Campo de preenchimento obrigatório.

 Campos de preenchimento facultativo, caso estes valores estejam disponíveis no WVTA.

Nota importante:

As unidades de medida dos níveis de gases (46.1 – Emissões) no WVTA é em g /kWh, no entanto, é possível apresentar estes valores em Kg/ kWh. As unidades de medida utilizadas para este registo, devem vir descritas no campo 50 da FAM – Anotações homologação.

Campo 45 e 45.1 – Nível sonoro estacionário e nível sonoro movimento – estes dados podem ser verificados no ponto 10 do WVTA e no ponto 1 da ficha de resultados dos ensaios EU.

Campo 46.1 – Emissões – estes dados podem ser verificados no ponto 2.1 (NRSC) da ficha de resultados dos ensaios EU do WVTA.

5.9 – Anotações

50	Anotações DUA
<div style="border: 1px solid black; height: 100px;"></div>	

Campo 50 – Anotações DUA – Neste campo deve ser registada a categoria, subcategoria, índice de velocidade do trator e as combinações de PN opcionais selecionadas pelos representantes (pneumático frente (FR) e pneumático atrás (RT)). Os dados referentes à categoria, subcategoria e índice de velocidade do trator podem ser verificados no ponto 1.3 do WVTA. Os PN recomendados pelo fabricante encontram-se no ponto 4.1.2.2 do WVTA.

50	Anotações Homologação
<div style="border: 1px solid black; height: 100px;"></div>	

Campo 50 – Anotações Homologação – Neste campo devem registar:

- Estrutura de segurança (ROPS e FOPS) – marca, tipo, homologação; esta informação pode ser verificada no ponto 46 (ROPS) e no ponto 47 (FOPS) do WVTA.
- Engate(s) – marca, tipo e homologação; esta informação pode ser verificada no ponto 38 do WVTA.
- Tipo de travão – sem travão de serviço, com travão de serviço de inércia, com travão de serviço de reboque (hidráulico e/ou pneumático); esta informação pode ser verificada no ponto 4.1.3 do WVTA.
- Unidades de medida do ponto 46.1 – 46.1 Ensaio NRSC (g/kWh) ou (Kg/kWh); de acordo com os valores registados no campo 46.1 da FAM.
- Guincho – marca, tipo e homologação; esta informação pode ser verificada no ponto 59 do WVTA.

5.10 – Submeter processo

Após o preenchimento de todos os campos da FAM de carácter obrigatório, o representante pode submeter o processo para análise e validação. Esta análise é primeiramente verificada pela DGADR. Só depois do processo ser verificado e validado pela DGADR é que fica em estado analisado e é enviado para o IMT.

Ao mesmo tempo que o processo é submetido na plataforma homologacoes.net, deve ser enviado um email para homologacoes@dgadr.pt, com a informação referente a esse processo (Fig. nº 3).

MULTIFASE
Engenharia Automóvel

No email deve constar:

- A identificação da entidade que submete o pedido;
- Data do pedido;
- Assunto – processo nº XC/marca – modelo;
- Informação que foi submetida pela entidade X o processo nº XC, solicitando que o mesmo seja analisado;
- Homologação europeia;
- Marca;
- Modelo;
- Designação comercial;
- Nº FAM(s).

Exmo.(s) Senhor(es)

DGADR
Lisboa

Data: 22/04/2025
Assunto: HOMOLOGAÇÕES.NET

Exmos. Srs.,

MULTIFASE - ENGENHARIA AUTOMÓVEL, LDA. com sede em I
CONT. solicita a V. Exa. informatização de dados da homologação europeia a seguir indicada, os
quais foram introduzidos no portal www.homologacoes.net, e se encontram associados ao número de processo
20 78.

Homologação europeia: e1 P09
Veículos da marca:
Modelo:
Design. Comercial:
Número de FAM's: 212

Com os melhores cumprimentos,

Homologações

MULTIFASE - Engenharia Automóvel, Lda.

Fig. nº 3 – Ex de email de submissão de processo.

5.11 – Fases de verificação do pedido de homologação

Após submeter processo na plataforma, o mesmo fica disponível para a DGADR proceder à sua análise. O processo e a(s) respetiva(s) FAM(s), encontram-se em estado pendente.

Processo pendente:

EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam Pedidos de esclarecimento Modificações gerais Histórico

Dados do Processo

Número: 20

Código IMT: Código

Marca: JOHN DEERE

Modelo: E10

Categoria CE:

Observações: JOHN DEERE - E10 - 3VNs - e1*167/2013*00322*05

Outros dados do Processo

Qt. de FAM's: 3

Data de envio para IMT: 2025-04-10 11:09:09

Estado de processo: **Processo pendente**

Dias de análise: 0.0

Anexos

Anexar Ficheiro Arraste e largue aqui ficheiros

11_730427_E10_167_2013_00322_05_E-Typ.pdf (36.70 MB)

Abrir Apagar

Relatório laboratório

Anexar Ficheiro Arraste e largue aqui ficheiros

Gravar

FAM pendentes:

EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam Pedidos de esclarecimento Modificações gerais Histórico

Fams no Processo

Procurar

Mostrar 10 registos

			Variante	Versão	Designação Comercial	Estado	Valid
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	W4DAVJCA3ABD0	J5A422E1A52AAAZ	6R 185	Fam Pendente	✓
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X5DAVECA3AAB0	J5A432E1A42AAAZ	6R 150	Fam Pendente	✓
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	X5DAVECA3AAB0	J5A422E1A52AAAZ	6R 150	Fam Pendente	✓

De 1 até 3 de 3 registos

Anterior 1 Seguinte

Selecionar Página Aprovar seleccionadas Aprovar todas

Adicionar Fam Abrir todas Imprimir todas

No decorrer da verificação do processo pela DGADR, caso existam situações na(s) FAM(s), com necessidade de correção / esclarecimento, é realizado um pedido de esclarecimento na plataforma, que será recebido pelo representante através do email registado na plataforma. Após o representante proceder ao pedido de retificação ou caso tenha algum pedido de esclarecimento a realizar deve utilizar este campo.

Pedido de esclarecimento: EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam **Pedidos de esclarecimento** Modificações gerais Histórico

Esclarecimentos Gerais do Processo

Procurar   Mostrar 25 registos

Nome	Data	Texto
Ana Nunes	2025-05-19 09:20:17	
TDS - Engenharia e Gestão Automovel,Lda	2025-05-16 16:33:57	Boa tarde Eng.ª Ana, mas são esses os valores na pagina 183 do WVTA.
Ana Nunes	2025-05-16 16:15:42	Boa tarde Eng.ª [redacted] sim é isso. Esses valores não são os corretos. Obrigada
TDS - Engenharia e Gestão Automovel,Lda	2025-05-16 15:50:02	Boa tarde Eng.ª Ana, os máximos admissíveis que se refere é referente aos valores 3500 5500?
Ana Nunes	2025-05-16 11:00:49	
TDS - Engenharia e Gestão Automovel,Lda	2025-05-16 10:15:22	
Ana Nunes	2025-05-09 11:41:02	

De 1 até 7 de 7 registos

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Esclarecimentos específicos

Procurar   Mostrar 25 registos

Variante	Versão	Designacao Comercial	Último Esclarecimento	Data
Não foram encontrados resultados				

Mostrando de 0 até 0 de 0 registos

Primeiro Anterior Seguinte Último

Pedido de esclarecimento


Após finalizar a verificação do processo e não existam incongruências, a(s) FAM(s) são aprovadas e o processo passa a estado de analisado. O processo é enviado automaticamente para o IMT, após passar ao estado de analisado.


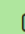

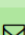
FAM aprovadas:

EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam Pedidos de esclarecimento Modificações gerais Histórico

Fams no Processo

Procurar   Mostrar 10 registos

			Variante	Versão	Designação Comercial	Estado	Valida
<input type="checkbox"/>			AAPC		RX7040	Aprovada	
<input type="checkbox"/>			AAPR		RX7040	Aprovada	
<input type="checkbox"/>			BBPC		RX8040	Aprovada	
<input type="checkbox"/>			BBPR		RX8040	Aprovada	

De 1 até 4 de 4 registos Anterior 1 Seguinte

Selecionar Página Aprovar seleccionadas Aprovar todas

Adicionar Fam Remover Fams Seleccionadas Remover Todas as Fams Abrir todas Imprimir todas

Processo analisado:

EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam Pedidos de esclarecimento Modificações gerais Histórico

Dados do Processo

Número: 20

Código IMT: Código

Marca:

Modelo: TF200

Categoria CE:

Observações: K001 - TF200 - 4V6 - e67167/201370014702

Outros dados do Processo

Qt. de FAM's: 4

Data de envio para IMT: 2025-02-14 12:44:43

Estado de processo: **Analisado**

Dias de análise: 7.1

Anexos

[Anexar Ficheiro](#) Arraste e largue aqui ficheiros

2) MATRIZ TRATORES.pdf (20.91 KB)
[Abrir](#) [Apagar](#)

1) TF200-e67167-2013-00147-02.pdf (34.83 MB)
[Abrir](#) [Apagar](#)



O IMT no decorrer da sua validação, pode também solicitar pedidos de esclarecimento via plataforma. Estes aparecem como pedidos de esclarecimento automáticos. Após a sua resolução o representante deve responder ao pedido de esclarecimento pelo mesmo método através da plataforma.

Pedidos de esclarecimentos automáticos:

EDIÇÃO DE PROCESSOS

Dados do Processo Fam Pedidos de esclarecimento Modificações gerais Histórico



Esclarecimentos Gerais do Processo

Procurar   Mostrar 25 registos

Nome	Data	Texto
	2025-04-02 16:32:14	202 59 - Boa tarde, quieram por favor verificar, qual o erro automático, pois não é perceptível. Obrigada
Pedido de Esclarecimento Automático	2025-03-20 09:40:57	Erro, homologação inválida/inexistente 2...
	2025-03-18 16:50:07	Boa tarde, alteração já efetuada.
	2025-03-18 16:36:55	202 09 - Boa tarde, ficou em falta a alteração do nome do fabricante. Obrigada
	2025-03-18 16:24:47	Boa tarde Engenheira efetuadas todas as alterações. Obrigada. IR
	2025-03-10 11:25:55	202 59 - Bom dia Engª, verifique stf. Homologação do arco está incompleta; FAM 2 - falta palavra engate; FAM 5 - tipo de engate tem um "C" a mais; Fabricante; FAM 2 e 7 - altura; Marca do motor está incompleta; FAM 1 e 6 - PH traseiro. Obrigada

De 1 até 6 de 6 registos Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Esclarecimentos específicos

Procurar   Mostrar 25 registos

Variante	Versão	Designação Comercial	Último Esclarecimento	Data
E14FMN	DWN	FARMTRAC 26 4WD	Erro, homologação inválida/inexistente 2...	2025-03-20 09:40:57
E14FMN	DWG	FARMTRAC 26 4WD	Erro, homologação inválida/inexistente 2...	2025-03-20 09:40:57
E14FMN	DWE	FARMTRAC 26 4WD	Erro, homologação inválida/inexistente 2...	2025-03-20 09:40:57

6 - RESULTADOS DA AÇÃO

Uniformização de procedimentos por todos os representantes / entidades que solicitam homologações de novos tratores com homologação CE, minimizando o número de pedidos de esclarecimento, bem como o tempo de verificação / validação dos mesmos.

7 - ANEXO

Exemplo de FAM aprovada:



FOLHA DE APROVAÇÃO DE MODELO

N.º DE HOMOLOGAÇÃO NACIONAL		2025		extensão 0000		SITUAÇÃO: REGULAR	
N.º DE HOMOLOGAÇÃO CE		e13*167/2013*				DESPACHO EM: 2025-05-22	
CARACTERÍSTICAS GERAIS				TRANSMISSÃO - SUSPENSÃO - TRAVÕES			
0.1	MARCA	LAMBORGHINI	417	28	Caixa de Velocidades	MANUAL	1
0.2	MODELO	10 P	290	32	Pneumáticos Frente	350/70R20	
	VARIANTE			32.1	Retaguarda	450/70R20	
	VERSÃO	LN		33	Suspensão Frente	ELIOPNEUM.	4
0.2.1	DESIGN. COMERCIAL		547	35	Travões Serviço	AR	1
0.4	CATEGORIA	TRACTOR	3	36	Estacionamento	MICÁNTICO	3
	TIPO	AGRICOLA	56				
0.5	FABRICANTE	SAME GROUP - PIRE ITALIA SPA	217	37	Tipo	SIM CAIXA	17
0.6	CLASSE			37.1	Categoria Europeia		
0.7	TIPO DE MÁQUINA			37.2	Comprimento Exterior	Máx. Min.	
CONSTITUIÇÃO GERAL DO VEÍCULO				37.3	Comprimento Interior	Máx. Min.	
1	N.º de Eixos	F 1 R 1 T 2		37.4	Total		
	N.º de Rodas	F 2 R 2 T 4		37.5	Altura Interior	Máx. Min.	
2	N.º de Eixos Motores	F 1 R 1		37.6	Largura Exterior	Máx. Min.	
3	Distância entre Eixos	2271		37.7	Avanço Centro Gravidade	Máx. Min.	
5	Largura de Via	1 2 3 4		37.8	Avanço eixo/calculo	Máx. Min.	
	Mínima			41	N.º de Portas	2	
	Máxima			42.1	Lotação Total	1	
6.1	Comprimento	4771		42.2	Sentada	F 1 M R	
7.1	Largura	2205		42.3	Em Pé		
8	Altura	2620		EMISSIONES POLUENTES E CONSUMO			
9.1	Dist. Eixo-Apoio			45	Nível Sonoro Estacionário	77 dB (A) a 2330 rpm	
9.2	Dist. Eixo-Frente/Frente	1370		45.1	Nível Sonoro em Movim.	78 dB (A)	
11	Eixo Ret. à Retaguarda	1130		46.1	Emissões CO (Tipo I)	.042 g / Km	
11.1	Dist. Eixos Consecutivos	1-2 2271 2-3 3-4			CO (Tipo II)	%	
11.2	Avanço do Prato	Máx. Min.			HC	.007 g / Km	
PESOS					NOx	.171 g / Km	
12.1	Tara	F 1690 R 2200 T 4090			HC+NOx	.178 g / Km	
14.1	Peso Bruto (TOTAL)	5200			Partículas	.0007 g / Km	
14.2	Distribuição do PB	Frente Retaguarda		46.2	CO ₂	Combustível I Combustível II	
14.3	Máximo Admissível	1 202300 2 203300 3 4			Urbano	g / Km g / Km	
14.4	Peso Máx. Disp. Engate				Extra Urbano	g / Km g / Km	
17	Peso Bruto Reboçável	com Travão 24000 sem Travão			Combinado	g / Km g / Km	
18	Peso Bruto Conjunto	29200		46.3	Cons. Combustível Urb.	l / 100 Km	
MOTOR					Extra Urbano	l / 100 Km	
20	Homologação	Extensão 0000			Combinado	l / 100 Km	
21	Marca	SAME GROUP - PIRE ITALIA SPA	596	46.4	Redução Emissão CO ₂	g / Km	
22	Modelo	EP2		46.5	Tecnologia Inovativa		
23	N.º de Cilindros	4		46.6	Autonomia baterias Valor	Km	
24	Cilindrada	3850		46.7	Fonte		
25	Combustível / Energia	GASOLEO	2				
26	Potência Máxima	75 Kw a 2000 rpm					
27	%Máx. Biocombustível						
50 - Anotações T1a: FN: FR260/ RT420/70R20; FR220, RT360/ INCARINA SAME GROUP-PIRE ITALIA CGE (ORCD 4, ...); ENGATES CHM GT230026 (e3*2015/206*2016, *00); COM TRAVÃO DE SERVIÇO DE REBOÇAR; 46.1 EMISSÃO NR3C (g/kWh); ESTRUTURA DE PROTEÇÃO POPS (ORCD 10/...); 0 305/1); EXAUSTÃO VERTICAL							

UNIDADES - Peso: Kg; Dimensões: mm; Cilindrada: cm³

O Presidente

João Henrique de Jesus Cabral